

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 064/2020.

Referente ao aviso nº 068/2021 publicado no D.O.E. de 01/05/2021.

A Reitora da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, a pedido da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF) torna público a presente ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 064/2020 referente ao aviso nº 068/2021 publicado no D.O.E. de 01/05/2021, referente a concessão de bolsas de pesquisa e extensão no âmbito do PROGRAMA AFIRMATIVA de Pesquisa e Extensão nos *Campi* da UNEB, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 1.214/2016, modificada parcialmente pela Resolução nº 1.257/2017 – CONSU, reformulada pela Resolução CONSU nº 1.375/2019, Resolução CONSU nº 1.435/2020, coordenado pela PROAF, nos termos e condições a seguir;

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Fica prorrogada até o dia 31 de julho de 2022 a concessão de bolsas de pesquisa e extensão no âmbito do Programa AFIRMATIVA de Pesquisa e Extensão nos *Campi* da UNEB bem como a continuidade das atividades de pesquisa e extensão correlatas;

1.2 - A prorrogações operar-se-á automaticamente e prescinde de nova formalização de aceite dos estudantes bolsistas ou de seus/suas orientadores/as;

1.3 - Os docentes orientadores que por quaisquer motivos não desejem ou possuam impeditivos de participar da prorrogação deverão se manifestar oficialmente por escrito por meio do e-mail afirmativa.proaf@uneb.br com o seu pedido de desligamento ou indicando a conclusão do programa com a entrega do relatório final.

1.4 - Os discentes bolsistas que por quaisquer motivos não desejem ou possuam impeditivos de participar da prorrogação deverão igualmente se manifestar oficialmente por escrito por meio do e-mail afirmativa.proaf@uneb.br com o seu pedido de desligamento, ou indicando a conclusão do programa com a entrega do relatório final.

2. DAS SUBSTITUIÇÕES

2.1 Durante o período da prorrogação os(as) bolsistas podem ser substituídos(as) até 27 de maio de 2021, mediante solicitação expressa do(a) professor(a)-orientador(a) e autorização da PROAF/UNEB;

2.2 A substituição realizada no período de prorrogação é de caráter especial e excepcional e não se considera cumulativa com eventual substituição que tenha sido realizada no período inicial, não violando assim o item 5.1 do Edital originário.

2.3 Em razão de desistência de professores orientadores ou substituições realizadas neste período de prorrogação por ser de caráter especial e excepcional não se aplica o limite estabelecido em razão da titulação do professor/a orientador/a previsto no item 3.12.1. Edital originário.

2.4 Ocorrendo a substituição de estudantes em razão de impeditivo legal ou de força maior pra continuidade da pesquisa no prazo da prorrogação, fica assegurado a este/a os direitos relativos a pesquisa/extensão produzida, bem como da participação no Encontro Afirmativa para apresentação dos projetos como se integrante ainda o fosse, sem prejuízo da participação do/a substituto/a, se aplicando também tal regra para os/as professores orientadores/as.

2.5 As regras relativas à substituição no realizada no período de prorrogação de discentes bolsistas se aplicam no que couber a substituição de professores(as) orientadores(as).

3. DAS ALTERAÇÕES DO CRONOGRAMA

3.1 – Fica prorrogada até o dia 27 de maio de 2022 a data limite para submissão do Relatório Final dos docentes que manifestarem expressamente não desejarem ou estarem impedido de participarem da prorrogação de que trata este Edital.

3.2 – Fica prorrogada até o dia 27 de julho de 2022 a data limite para submissão do Relatório Final dos docentes que aderirem a prorrogação de que trata este Edital.

3.3 – A PROAF poderá conceder prazo de até 48h (quarenta e oito horas) para saneamento de pendências ou para correção e fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior quando da entrega dos Relatórios Finais, seja para quem participou ou não da prorrogação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. As regras referentes às alterações do Edital Nº 064/2020 são válidas após a publicação em Diário Oficial, mas estendem seus efeitos retroativamente ao dia 12 de abril de 2022.

4.2. Os Projetos de Pesquisa e Extensão serão apresentados pelos/as estudantes bolsistas e seus respectivos/as orientadores em data, local e horário a serem designados pela PROAF.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROAF.

Marcelo Pinto da Silva
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora da UNEB